



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20200040 – PREGÃO Nº 083/2019 - PP**

**TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N º 20200040 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI**, já devidamente qualificada nos autos do PP, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Ison Batista da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 083/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O reajuste do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos gêneros alimentícios (CARNE BOVINA e FEIJÃO), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas Notas Fiscais de compra do fornecedor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES**

Ficam alterados os valores unitários da carne bovina, da seguinte forma:

**Item nº 10900: CARNE BOVINA COM OSSO** licitado com valor unitário de R\$-15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), passando a ter o denominador de R\$-20,00 (vinte reais);

**Item nº 11699: CARNE MOÍDA** licitado com valor unitário de R\$-14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), passando a ter o denominador de R\$-18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos);

**Item nº 11700: CARNE PURA** licitado com valor unitário de R\$-23,00 (vinte e três reais), passando a ter o denominador de R\$-27,00 (vinte e sete reais);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**Item nº 10868: FEIJÃO PRETO**, licitado com valor unitário de R\$-5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), passando a ter o denominador de R\$-6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos);

**Item nº 11711: FEIJÃO RAJADO**, licitado com valor unitário de R\$-6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) passando a ter o denominador de R\$-10,50 (dez reais e cinquenta centavos);

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

**CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de setembro de 2020.

**ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratante

**PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI**  
**Pedro Ilson Batista da Silva –**  
**Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

**Nome:**

**CPF:**

**Identidade:**

2. \_\_\_\_\_.

**Nome:**

**CPF:**

**Identidade:**